DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Despacho de Julgamento 2

Poder Legislativo 4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 4
Audiência Pública 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Município de Canitar
CEP: 18.990-000 – Canitar – SP – Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: compras@canitar.sp.gov.br

ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO OFERTADO PELA EMPRESA HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA, NOS AUTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2.025.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2.025, reuniram-se o pregoeiro e Comissão de Licitações do Município de Canitar, para julgamento do Recurso apresentado pela empresa **HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA**, nos autos do Pregão Eletrônico nº. 021/2.025, no tocante ao Item 12, onde sagrou-se vencedora a empresa **L&R SOLUÇÕES LTDA.**

Alegou o recorrente em síntese que a empresa **L&R SOLUÇÕES LTDA** ofertou um nobreak que não atende integralmente a todas as especificações solicitadas no edital.

Pretende desta forma a desclassificação da empresa vencedora quanto ao item, sagrando-se o recorrente como vencedor do mesmo.

Aberto o prazo para as contrarrazões a empresa **L&R SOLUÇÕES LTDA,** alegou a interpretação incorreta da empresa **HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA,** e que seu produto atende as exigências do edital.

Pois bem, analisando o Recurso apresentado pela empresa, a equipe técnica de T.I. da prefeitura deu o parecer favorável, recurso merece acolhimento, pois por uma falha na analise do catalogo naquele momento acabou aprovando o nobreak, porém após recurso administrativo foi enviado novamente para equipe técnica, onde foi constatado que o nobreak da proposta da licitante **L&R SOLUÇÕES LTDA** realmente não atende integralmente o termo de referencia.

Município de Canitar
CEP: 18.990-000 – Canitar – SP – Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: compras@canitar.sp.gov.br

Ademais, a Equipe de T.I. do Município salientou que o Termo RACK/TORRE, não significa a opção de um ou outro, e sim que ele deve ter essas duas opções ou seja tanto de pé como deitado, além do mais o que não foi nem mencionado na contrarrazões da empresa **L&R SOLUÇÕES LTDA** , as questões das bateriais, que no descritivo pedem quatros baterias seladas, e seu produto oferecem apenas duas.

Diante do exposto, decidimos dar provimento ao Recurso administrativo da Empresa **HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA,** e desclassificar a proposta da empresa **L&R SOLUÇÕES LTDA** .

Por derradeiro os membros da Comissão de Licitações decidiram por dar ciência aos participantes da referida decisão.

Nada mais havendo digno de nota, foi encerrada a reunião, lavrando-se Ata que vai assinada pelos membros da Comissão de Licitações.

Canitar, 24 de junho de 2.025.

JOSIANE CRISTINA BISCAIM
PREGOEIRO

MARLI SALUSTIANO
EQUIPE DE APOIO

ROSELI DA SILVA CARDOSO
EQUIPE DE APOIO

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente juntamente com o responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Canitar, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os termos do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000;

CONVIDA as entidades de classe, associações civis, religiosas, comunitárias e munícipes em geral para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, em que será discutido sobre a aprovação do Projeto PPA- Plano Plurianual para o exercício de 2026/2029, no dia 25 de junho do corrente ano, com início às 18h, nas dependências da Câmara Municipal desta cidade.

Canitar, 24 de Junho de 2025.

Clodoaldo Aparecido de Camargo
Presidente da Câmara
Marilza Batista de Campos
Secretária Legislativa

.....